



MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: SILVIO BARROSO DA SILVA NETO

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA_, solicito a revisão de minha pontuação na etapa_____, sob os seguintes argumentos:

_Enviei os documentos comprovando que eu trabalho no serviço autônomo de água e esgoto (SAAE),de Governador Valadares a três anos,e que me formei em engenharia ambiental e sanitária no final do ano de 2020,também enviei alguns cursos que fiz.
Teria como verificar novamente,fazendo favor,pois não obtive nenhuma pontuação.
Obrigado e desculpa o incomodo.

Viçosa, MG, 02 de _MARÇO de 2021

_SILVIO BARROSO DA SILVA NETO

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.



JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de engenheiro civil – Item 02 (fiscalização dos serviços de água e esgoto), **Silvio Barroso da Silva Neto**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Ainda sobre os prazos para interposição de recursos, o edital cita que: *“7.3 As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, e protocolados pelo e-mail secretaria@cisab.com.br, das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.”*

Apesar do edital limitar horários para envio dos recursos, a comissão irá somente considerar o horário final do último dia para recebimento dos mesmos, de forma a ampliar a possibilidade de envio de recursos por parte dos candidatos. Dessa forma, a comissão só aceitou recursos protocolados pelo e-mail até às 16 horas do dia 01/03/2021.

O candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 02/03/2021, às 17:33hs, tendo extrapolado o prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo não foi recebido tempestivamente.

2 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS INTEMPESTIVO o recurso interposto pelo candidato. **Portanto, fica mantida a pontuação do candidato Silvio Barroso da Silva Neto de 0,0 pontos.**

À decisão superior.

Viçosa - MG, 02 de março de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 007/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, DECIDIMOS em declarar intempestivo o recurso apresentado pelo candidato Silvio Barroso da Silva Neto.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional